



# Prefeitura Municipal de Cerquilho

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111  
CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

**PORTARIA n.º 9.775, de 10 de novembro de 2025.**

**Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.**

**PAULO ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquilho, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquilho e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquilho,

CONSIDERANDO que a servidora municipal **FLAVIA MARIA GARCIA ROSA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilho, matrícula n.º 3154, admitida aos 05/05/2008, requereu sua aposentadoria e desligamento do serviço público aos 1º/11/2025;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/11/2025.

## **RESOLVE:**

I - Aposentar, a pedido, a servidora **FLAVIA MARIA GARCIA ROSA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilho, matrícula n.º 7712, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar n.º 113/2005, tudo conforme processo de concessão n.º 536/3154/2025. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilho – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

Cerquilho/SP, 10 de novembro de 2025.

**PAULO ROBERTO PILON**  
Prefeito Municipal